



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

Contagem, 11 de fevereiro de 2026.

## PARECER TÉCNICO

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

Trata-se de análise da parceria por dispensa de chamamento publico para realização do **II Encontro Mineiro de Centros de Convivência e Cultura**. Constitui objeto deste parecer técnico a dispensa de chamamento público para celebração de **Termo de Colaboração** com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Comunitária Shekinah/ MG** – inscrita no CNPJ nº 02.108.947/0001-46, sediada à Rua Tiradentes, 3309- loja 01, Industrial, em consonância com os termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal 30/2017 art. 8ª, §3º.

## RELATÓRIO

ART. 2. O processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público, nos casos previstos no artigo 30, inciso VIU, da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

VI – Parecer técnico aprovado pelo Secretário Municipal responsável pelo objeto da parceria, concluindo, de forma expressa, a respeito:

- 1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado;
- 3- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 4- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista nesta lei.
- 5- Da viabilidade de sua execução;
- 6- Da verificação do cronograma de desembolso;
- 7- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- 8- Da designação do gestor da parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

9- Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

**1 - Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:** desde que a OSC cumpra com as exigências do Plano de Trabalho apresentado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional atendem ao objeto;

**2 - Da aprovação do plano de trabalho apresentado:** uma vez cumpridas às exigências expressas no plano de trabalho o mesmo está aprovado;

**3 - Mérito da proposta:** O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

De acordo com a Lei Federal 13.019/2014:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

**- Identidade e Reciprocidade de interesse:** A definição da Organização da Sociedade Civil para a execução da parceria fundamenta-se na utilização de recursos vinculados ao Termo de Colaboração nº 002/2025, referentes à fonte de recursos 22621000. O montante total de R\$ 832.387,82 encontra-se atualmente programado em rubricas do referido instrumento, sendo que parte desse valor, correspondente a R\$ 203.178,00, será destinada à presente parceria mediante celebração de termo aditivo de supressão.

Os recursos remanejados serão aplicados na realização do II Encontro Mineiro de Centros de Convivência e Cultura, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil.. A Associação Comunitária Shekinah é entidade credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, em observância ao Decreto Municipal 079/2017, estando apta de acordo com as exigências previstas no Art. 33 incisos do I ao V da Lei 13.019/2014 a executar ações e serviços atinentes ao objeto da parceria que se pretende celebrar, ressalta-se que os objetivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

previsto na referida lei em seu inciso V, alínea C que trata das condições, capacidade técnica e operacional, será avaliado por visitas e pareceres da respectiva área e da Comissão de Avaliação e Monitoramento . É de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria Municipal de Saúde e Associação Comunitária Shekinah) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

**4 – Cronograma de desembolso:** o cronograma de desembolso foi apresentado de maneira clara, demonstrando o detalhamento das ações, sendo a previsão de repasse fracionada em 1 (uma) parcela.

**5 – Fiscalização da Execução da Parceria:** Durante a execução do serviço a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.”

**6 – Da designação do Gestor da Parceria:** A Gestão do Contrato será executada por, Julia Baptista - Superintendente de Redes em Atenção à Saúde – SRAS – Matrícula 202034.

**7 - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:** Comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração publica:“

**Fabício Henrique Dos Santos Simões**  
**Secretario Municipal de Saúde**



Documento assinado digitalmente

**JULIA DINIZ BAPTISTA**

Data: 12/02/2026 14:29:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Júlia Diniz Baptista**  
**Superintendente de Redes de Atenção à Saúde**  
**Gestora do Contrato**  
**Matrícula 202034**